

PLANO DE TRABALHO – EMENDA

SEQUAV nº 1/2023

De acordo com o Dec. nº 26.317/21, art. 19, § 1º: “O plano de trabalho deverá ser composto por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, em vias numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma original ou cópia autenticada.

Índice	Fls.
1. Objeto a ser executado	1
2. Identificação do proponente	1
3. Responsável pela instituição	2
4. Introdução (Descrição da realidade objeto do ajuste)	2
5. Objetivo Geral e Objetivos específicos do projeto	3
6. Etapas ou Fases de Execução e previsão de início e fim da execução do objeto	3
7. Local e horários de execução do projeto	4
8. Metodologia	4
9. Metas Qualitativas, Quantitativas e seus indicadores	5
10. Ações indispensáveis e volume de serviços	6
11. Relação de Recursos Humanos envolvidos	6
12. Relação de recursos materiais	7
13. Formas empregadas para a fiscalização do projeto	7
14. Medidas de acessibilidade e inclusão	7
15. Conclusão	8

1- OBJETO A SER EXECUTADO

Execução de projeto de esporte de rendimento (não profissional), destinado a seleção e treinamento de atletas visando a participação em competições representando o município de Sorocaba.

Modalidade esportiva: VOLEIBOL

Gênero: () Masculino (X) Feminino

Faixa(s) Etária(s) / Categoria(s): DE 17 A 45 ANOS/SUB 21 E ADULTO

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da instituição: ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CNPJ: 09.515.344-0001/08

Data de abertura: 09/04/2008

Endereço: Rua Ângelo Elias, 443 – sala 19

Bairro: Vl. Santa Rosália

Cidade: Sorocaba

Estado: SP

CEP: 18090-100

Telefone (s):

Cel: 15 991337452

Página na internet (homepage): www.adesprojetos.com.br

Endereço eletrônico (e-mail): adesprojetos@gmail.com

Registro CREF/SP: 091.823-G/SP

Vigência do Registro: 16/05/2025

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

(Conta exclusiva e específica para movimentação dos recursos)		Agência: 6511-0	
		Conta Corrente: 74363-1	
3- RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: CESAR AUGUSTO TELINI			
Cargo: Diretor Presidente		Mandato: 4 anos	
		Início: 10/02/2020	Término: 10/02/2024
CPF: 378.195.198-78	Identidade (RG) / Órgão Expedidor: 34.981.494-6/ SSP/SP		
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 465			
Bairro: Jd. SANDRA	Cidade: Sorocaba	Estado: SP	CEP: 18031-300
Telefones (incluindo celular): (15) 98817-0406		Endereço eletrônico (e-mail): cesartelini@hotmail.com	

4- INTRODUÇÃO (DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DO AJUSTE)

Neste tópico, conforme previsto no Dec. Mun. Nº 26.317/21, art. 19, inc. V; e na Lei Federal nº 13.019/14, art. 22, inc. I; o proponente deve fazer a descrição da realidade objeto do ajuste, devendo ser demonstrado o nexo entre as atividades a serem executadas ou o projeto com as metas a serem atingidas.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, associação beneficente fundada em 2008, atua de forma independente, cujos seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, possui , esportivo, caráter, técnico, científico, educativo, voltado ao desporto, incluindo a promoção dos direitos humanos, de promoção do desenvolvimento social, no âmbito coletivo, escolar e familiar de forma preventiva, tendo por missão promover e contribuir para o desenvolvimento social incluindo o esporte, terá as seguintes diretrizes básicas: I. Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade da participação em seus quadros associativos e nas atividades desenvolvidas;

II. Primará pela garantia da existência de processos participativos dos associados e participantes na busca do cumprimento de sua missão, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos e benefícios na área do esporte;

III. Não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, para atender seu objeto e objetivo estatutário desenvolve projetos através da LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE - LPIE (estadual), LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (federal), TERMOS DE FOMENTO E CONTRATO DE GESTÃO com o Município de Sorocaba, desta forma desenvolve projetos aprovados na LPIE nas modalidades: futsal, basquete, handebol, skate entre outras, na Lei de Incentivo Federal projetos nas modalidades; Basquete e Futsal, Termo de Colaboração na modalidade de Tênis de Mesa e Terceira Idade, através de Contrato de Gestão realiza ações juntamente com a Secretaria de Esporte e Lazer de Sorocaba em diversas formas de expressão do esporte e da cultural do movimento.

Desta forma e cumprindo os objetivos da entidade, atendemos toda a população sorocabana, dando oportunidade de praticar uma modalidade esportiva e desta forma poder se tornar um cidadão ativo ao longo da vida, além de detectar talentos que possam representar Sorocaba em competições oficiais, a atuação do projeto se configura desde local (Sorocaba) através dos polos de treinamentos e a nível regional e estadual através da participação de competições oficiais e preparatórias.

Tradicionalmente o município de Sorocaba fomenta a prática do desporto de rendimento (não profissional) por meio de parcerias com as entidades de administração e de prática desportiva aqui sediadas. Essa política pública vem se mostrando bem sucedida ao longo do tempo, trazendo benefícios para a população local, ao colocar a sua disposição meios e formas de exercitação do desporto em nível de rendimento, ou mesmo para fins de acompanhamento pelo público em geral, que pode assistir os jogos aqui realizados e torcer pelas equipes e atletas que representam a cidade nas mais diversas competições promovidas pelas ligas, federações e confederações esportivas, bem como as organizadas pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esporte, como é o caso dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, dentre outras.

Sendo essa a realidade objeto do ajuste, nosso desejo e estabelecer parceria com o Município e assim colocar em execução projeto voltado para a manifestação do desporto de rendimento (não profissional), destinado a seleção de atletas, treinamento e participação em competições na modalidade de VOLEIBOL, gênero FEMININO, na faixa(s) etária(s) de 17 até 45 de idade, isto é, na(s) categoria(s) SUB 21 E ADULTO. Assim sendo, as atividades a serem executadas compreendem 03 (três) fases: (I) Seleção de atletas; (II) Treinamentos, e; (III) Participação em competições, tendo por finalidade representar esportivamente o município de Sorocaba e alcançar os objetivos e as metas qualitativas e quantitativas adiante estabelecidas.

5- OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

Aqui, conforme previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, inc. IX; e na Lei Federal nº 13.019/14, art. 35, inc. III, a entidade deverá descrever o objetivo geral do Projeto e seus objetivos específicos, em consonância com o OBJETO do Edital.

Os objetivos do plano de trabalho destas emendas estão relacionados e são complementares ao plano de trabalho do Termo de Fomento existente entre a OSC e a SEQUAV.

OBJETIVO GERAL: Promover o recrutamento e a seleção de atletas com bom desempenho em processo seletivo na modalidade de Voleibol, gênero feminino, na faixa etária/categoria de 17 até 45 de idade/ SUB 21 E ADULTO e oferecer ao grupo treinamento intensivo para prática do desporto em nível de rendimento (não profissional), visando bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais durante o ano de 2023.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (I) Ter um plantel de 20 atletas, fomentando a modalidade através de equipes de representação, divulgando a cidade de forma positiva; (II) Realizar sessões de treinamento diário, de acordo com as melhores práticas e aplicadas por profissionais de educação física especializados, promovendo o aperfeiçoamento e aprofundamento dos aspectos técnicos, físicos e emocionais das atletas, visando o alto rendimento (III) Participar do Campeonato Paulista Sub 21 e Adulto (divisão especial) além da Superliga "C"; (IV) Participar dos Jogos Regionais; (V) Participar dos Jogos Abertos do Interior; (VI) Ao final do projeto ter melhorado (ou mantido) os resultados alcançados em relação ao ano anterior nas competições em que participar; (VII) Ao final do projeto ter melhorado a condição física e técnica dos atletas do elenco.

6- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Neste tópico, conforme previsto no Dec. Mun. Nº 26.317/21, art. 19, incs. VI e VII; e na Lei Federal nº 8.666/93, art. 116, §1º, incs. III e VI; o proponente deve informar a previsão de início e fim da execução do objeto, assim como da conclusão das etapas ou fases programadas.

As etapas e fases de execução previsto nestas emendas estão relacionadas e são complementares ao plano de trabalho do Termo de Fomento existente entre a OSC e a SEQUAV.

Início: Data da assinatura do Termo de Fomento. Fim: 31 de dezembro de 2023.

Tempo estimado de execução: 09 meses

FASES DE EXECUÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Contratação da Comissão Técnica	X								
Compra de materiais esportivos e uniformes	X								
Seleção de atletas	X								
Pagamento de Bolsa Auxilio Atleta	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sessões de treinamentos técnico, tático e físico	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em competições			X	X	X	X	X	X	X
Encerramento do projeto									X

7. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO E O PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO

Neste tópico, conforme previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, inc. X; o proponente deve informar o(s) local(is) de execução do projeto, em especial, os locais de treinamento, de preparação física (academia) e os locais das competições.

Estes dados estão relacionadas e são complementares ao plano de trabalho do Termo de Fomento existente entre a OSC e a SEQUAV.

Abrangência: todos os bairros de Sorocaba, projeto destinado a seleção de atletas, treinamento e participação em competições na modalidade de Voleibol, gênero feminino, na faixa(s) etária(s) de 17 até 45 anos de idade, isto é, na(s) categoria(s) Sub 21 e Adulto,

Treinamento e mando de jogos

Local	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
Ginásio do SESI	09h às 12h 15h às 17h	09h às 12h 15h às 17h	09h às 12h 15h às 17h	09h às 12h 15h às 17h	09h às 12h 15h às 17h	09h às 12h Jogos a programar	Jogos a programar

Condicionamento físico dos atletas

Local	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
Academia SESI	09h às 12h	09h às 12h	09h às 12h	09h às 12h	09h às 12h	09h às 12h	X

8. METODOLOGIA

Neste tópico, conforme previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, inc. II; e na Lei Federal nº 13.019/14, art. 22, II; o proponente deve informar as atividades a serem executadas e sua metodologia. Metodologia pode ser definida como uma sistematização para alcançar um resultado.

Estes dados estão relacionadas e são complementares ao plano de trabalho do Termo de Fomento existente entre a OSC e a SEQUAV

Atividades a serem executadas	Metodologia (Sistematização para alcançar um resultado)
Formação do elenco de atletas	A) Contratação da Comissão Técnica; B) Compra de uniformes e materiais esportivos; C) Definição de local para realização de jogos e treinos; D) Recrutamento pelo Técnico da equipe, através de convite de atletas que apresentem bom desempenho na prática do desporto; E) Realização de processos seletivos (peneira).
Aplicação de sessões de treinamento técnico, tático e físico	A) Uso do Ginásio do SESI/Sorocaba para treinamentos e mando de jogos, cedido pela PMS/SEQUAV; B) Parceria com a academia do SESI; C) Coordenação dos trabalhos aplicada pela Comissão Técnica, formada por profissionais habilitados em suas respectivas áreas.
Participação em competições oficiais do desporto de rendimento	A) Renovação da filiação da OSC na Federação Paulista de Voleibol; B) Renovação da filiação da OSC na Confederação Brasileira de Voleibol; C) Atendimento de convocação da PMS/SEQUAV para participação nas competições promovidas pelas Secretaria de Esporte do Governo do Estado de São Paulo.

9. METAS QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS E SEUS INDICADORES

Neste tópico, conforme previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, incs. III e IV; na Lei Federal nº 13.019/14, art. 22, incs. III e IV, e Lei Federal nº 8.666/93, art. 116, § 1º, inc. II; o proponente deve definir **metas qualitativas e quantitativas mensuráveis a serem atingidas diretamente relacionadas às atividades a serem desenvolvidas e sua metodologia, contendo: (a) definição de parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; (b) periodicidade de avaliação das metas, conforme o objeto do ajuste, bem como a definição dos indicadores, documentos e outros meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.**

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas): a entidade deverá apresentar os meios pelos quais verificará o cumprimento das metas e objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, resultados da equipe e da cidade em competições anteriores (comparativo), número de atletas atendidos, resultados alcançados, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram. Definir também a periodicidade de avaliação das metas (mensal, trimestral, semestral, anual).

As metas previstas neste plano de trabalho estão relacionadas e são complementares ao plano de trabalho do Termo de Fomento existente entre a OSC e a SEQUAV.

Atividades*	Meta QUALITATIVA	Parâmetros de referência	Periodicidade Início e fim	Indicadores	Meio de verificação
Etapa 1 Formação do elenco de atletas	Melhorar o desempenho do grupo ao final do projeto	Avaliação de desempenho do atleta no decorrer do projeto	Mensal de 01/03 a 31/12	Nº alunos % de frequência	Relatórios de avaliação da Comissão Técnica
Etapa 2 Aplicação de sessões de treinamento técnico, tático e físico	Oferecer treinamento de alto nível, por meio de profissionais qualificados.	Desempenho da equipe nos jogos e competições	Semestral 01/03 a 31/12	Resultado das competições	Relatórios e dados estatísticos colecionados pela Comissão Técnica
Etapa 3 Participação em competições oficiais do desporto de rendimento	Melhorar o desempenho em relação ao ano anterior	Comparação de resultados de ano anterior (que teve competição)	Semestral 01/04 a 31/12	Resultado das competições	Informes comparativos de classificação final

Atividades	Meta QUANTITATIVA	Parâmetros	Periodicidade Início e fim	Indicadores	Meio de verificação
Etapa 1 Formação do elenco de atletas	Composição de plantel com 20 atletas	Lista de atletas e atendimento no ano anterior	Mensal de 01/03 a 31/12	nº de atletas	Relação de atletas que participaram do projeto

Etapa 2 Aplicação de sessões de treinamento técnico, tático e físico	Realizar 11 treinos semanais, 44 mensais, somando 396 ao final de 09 meses	Programação dos treinamentos e quantidade de treinos do ano anterior	Semanal de 01/03 a 31/12	nº de atletas nº de frequência	Relatórios e dados estatísticos colecionados pela Comissão Técnica.
Etapa 3 Participação em competições oficiais do desporto de rendimento	Realizar 40 jogos oficiais e 04 amistosos	Programação de jogos e quantidade de jogos realizados no ano anterior	Anual 01/03 a 31/12	nº de atletas nº de frequência resultado das competições	Súmulas de jogos, tabelas de jogos

10. AÇÕES INDISPENSÁVEIS E VOLUME DE SERVIÇOS

Neste tópico, conforme previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, inc. XI e seu § 2º; o proponente deve informar as **ações indispensáveis** para execução do projeto, bem como o **volume de serviços** a serem pactuados, associando-os com a respectiva **demand**.

As informações abaixo estão relacionadas e são complementares ao plano de trabalho do Termo de Fomento existente entre a OSC e a SEQUAV, fazendo referência a todo o projeto e não apenas estas emendas.

Ações indispensáveis / serviços:	Demanda
Contratação da Comissão Técnica	Seleção de treinamento dos atletas
Cessão do ginásio do SESI	Local para treinamento e mando de jogos
Cessão de ônibus para viagens pela PMS/SEQUAV	Deslocamento para jogos fora do município
Parceria com a academia do SESI (local para realização de condicionamento físico)	Condicionamento físico dos atletas
Compra de uniformes	Uso nos treinamentos e jogos
Pagamento de bolsa auxílio atleta	Incentivo para os atletas poderem custear suas despesas básicas e poderem se dedicar aos treinamentos e jogos
Pagamento de taxas federativas (anuidade, inscrição de atletas, arbitragem etc.)	Condição para participação em competições oficiais que caracterizam o desporto de rendimento
Exames médicos admissionais para os atletas	Obrigatório para inscrição dos atletas na Federação
Contratação de serviço de contabilidade	Suporte para gestão dos recursos e prestação de contas

11. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Neste item, de acordo com o previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, inc. XII; o proponente deve relacionar os recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento e na execução do Plano de Trabalho, separando os profissionais que serão contratados exclusivamente para atuar no Projeto, bem como, os que fizerem parte do quadro de funcionários da entidade (esclarecer se serão remunerados com recursos do termo de fomento).

As informações abaixo estão relacionadas e são complementares ao plano de trabalho do Termo de Fomento existente entre a OSC e a SEQUAV, fazendo referência a todo o projeto e não apenas estas emendas.

Cargo	Quant.	Nível escolaridade	Jornada de trabalho*	Horários	Forma de contratação	Fonte pagadora	Forma de contratação
Assistente Técnico	1	Superior	Seg. a Sex	08h – 12h 15h – 17h (30 horas/sem.)	PJ	Recursos do Termo de Fomento – Processo 2023/005.111-2	PJ

Preparador Físico	1	Superior	Seg. a Sex	08h – 12h 15h – 17h (30 horas/sem.)	PJ	Recursos do Termo de Fomento – Processo 2023/005.111-2	PJ
Fisioterapeuta	1	Superior	Seg. a Sex	09h – 12h (15 horas/sem.)	PJ	Recursos do Termo de Fomento – Processo 2023/005.111-2	PJ
Supervisor	1	Superior	Seg. a Sex	08h – 12h 15h – 17h (30 horas/sem.)	PJ	Recursos do Termo de Fomento – Processo 2023/005.111-2	PJ
Apoio Técnico	2	Estudante Ed. Física	Seg. a Sex	08h – 12h 15h – 17h (30 horas/sem.)	PJ	Recursos do Termo de Fomento – Processo 2023/005.111-2	PJ
Jornalista Pleno	1	Superior	Seg. a Sex	14h – 17h (15 horas/sem.)	PJ	Recursos do Termo de Fomento – Processo 2023/005.111-2	PJ

* Será feito banco de horas para compensação dos dias trabalhados nos finais de semana (jogos).

Quando a fonte pagadora for a PMS/SEQUAV (Recursos do Termo de Fomento), os custos decorrentes deverão ser detalhados e precificados na proposta de preço.

12. RELAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Neste item, de acordo com o previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, inc. XIII; o proponente deve relacionar os recursos materiais necessários para consecução do objeto.

Os materiais abaixo referem-se a execução do objeto específico destas emendas.

1) Materiais esportivos (mochilas);

2) Uniformes (agasalhos);

Todos esses custos deverão ser detalhados e precificados na proposta de preço.

13. FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Neste item, de acordo com o previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, inc. XIV; o proponente deve informar os meios que irá empregar na fiscalização do projeto. Compliance significa estar em acordo com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos.

A entidade, através de sua diretoria executiva e conselho fiscal, com base no seu estatuto social, monitora regularmente a execução dos projetos que realiza, buscando assegurar o efetivo cumprimento de suas obrigações, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Fomento a ser firmado com a PMS/SEQUAV, bem como no tocante ao disposto no Dec. Nº 26.317/21 e Lei Federal nº 13.019/14. Não obstante, a Comissão Técnica fica encarregada da aplicação do plano de trabalho, conforme previsto neste documento oficial, sendo ao final, por ocasião da prestação de contas, encaminhadas todas as informações relativas a execução financeira, execução do objeto, relação de empregados contratados e comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas.

14. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

De acordo com o previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, inc. VIII; o proponente deve informar as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas, de acordo com as características do objeto.

Por se tratar de projeto voltado a prática do desporto de rendimento (não profissional), não é possível promover a inclusão direta de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas. No entanto, cabe ressaltar que o local de realização dos jogos (Ginásio do SESI), possui vagas exclusivas de estacionamento, condições de acessibilidade e assentos reservados para este público, assim como banheiros adaptados, servindo como meio de lazer para que estes possam assistir os jogos no local.

15. CONCLUSÃO

Termos em que;

P. deferimento.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2023.


César Augusto Telini

Diretor Presidente da ADES

PROPOSTA DE PREÇO – TERMO DE FOMENTO

Edital de chamamento público SEQUAV nº 1/2023

OBJETO A SER EXECUTADO

Execução de projeto de esporte de rendimento (não profissional), destinado a seleção e treinamento de atletas visando a participação em competições representando o município de Sorocaba.

Modalidade esportiva: VOLEIBOL

Gênero: () Masculino (X) Feminino

Faixa(s) Etária(s) / Categoria(s): 17 A 45 ANOS/SUB 21 E ADULTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da instituição: ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CNPJ nº 09.515.344-0001/08

VALOR DA PROPOSTA

De acordo com o previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, § 3º, inc. II; o proponente deve informar o valor da proposta, de acordo com os custos apurados.

Valor da proposta: R\$ 297.379,50 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, § 3º, inc. III; e Lei nº 8.666/93, art. 116, § 1º, inc. V, o proponente deve informar o plano de aplicação dos recursos financeiros, com detalhamento individual de cada item que compõe as despesas, contendo os valores unitários e as respectivas quantidades.

	Item	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
1	Bolsas Auxílio Atleta - Adultas	3.600,00	05 x 6 meses	108.000,00
2	Bolsas Auxílio Atleta – Sub 21 “A”	1.400,00	04 x 9 meses	50.400,00
3	Bolsas Auxílio Atleta – Sub 21 “B”	1.200,00	12 x 9 meses	129.600,00
4	Conjuntos de Agasalho de Treino para atletas e CT.	193,00	35 unid.	6.755,00
5	Mochilas para atletas.	74,99	20 unid.	1.499,80
6	Mochilas para CT.	74,98	15 unid.	1.124,70
TOTAL				297.379,50

Todos os itens devem ser objeto de 03 orçamentos ou justificativa, como, por exemplo, as taxas de arbitragem (juntar documento da Federação com definição do valor das taxas aplicáveis).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

De acordo com o previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, § 3º, inc. IV; e Lei nº 8.666/93, art. 116, § 1º, inc. V, o proponente deve informar o cronograma de desembolso das despesas previstas.

Item	Cronograma de desembolso – R\$									
	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setem	Outu.	Nov	Dez	
1	05 Bolsas Auxilio Atleta - Adultas	X	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	X	X
2	04 Bolsas Auxilio Atleta – Sub 21 “A”	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
3	12 Bolsas Auxilio Atleta – Sub 21 “B”	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
4	35 Conjuntos de Agasalho de Treino para atletas e CT.	6.755,00	X	X	X	X	X	X	X	X
5	20 Mochilas para atletas.	1.499,80	X	X	X	X	X	X	X	X
5	15 Mochilas para CT.	1.124,70	X	X	X	X	X	X	X	X
Desembolso Mensal		29.379,50	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	20.000,00	20.000,00

PREVISÃO DE RECEITA

De acordo com o previsto no Dec. Mun. nº 26.317/21, art. 19, § 3º, inc. V; e Lei nº 13.019/14, art. 22, inc. II-A, o proponente deve informar a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, que deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

Previsão de receitas (fontes)	Valor (R\$)	Estimativa de despesas	Valor (R\$)
Repasse pela PMS/SEQUAV – Termo de Fomento	R\$ 297.379,50	Conforme Plano de aplicação dos recursos: a) Custos diretos — item 1 a 3; b) Custos indiretos — não há custo indireto;	R\$ 297.379,50
Patrocínio	0,00	Bolsa Auxilio Atleta, Pagamento de RH, taxas de arbitragem, alimentação em viagens, taxa de sede da Superliga “C”, uniformes, alimentação de atletas.	0,00
Bilheteria	0,00	Não há cobrança de bilheteria	0,00
Lei de Incentivo ao Esporte (Estadual / Federal)	0,00	Estamos em Processo de Captação	0,00
Total	297.379,50	Total	297.379,50

CONCLUSÃO

Termos em que;
P. deferimento.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2023.


César Augusto Telini
Diretor Presidente da ADES